



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 13, de 01 de Setembro de 2026

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, campus Abreu e Lima, Maria de Fátima Neves Cabral, nomeada pela Portaria nº 511 de 06 de maio de 2024, publicada no DOU nº 86, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, oferecido pelo IFPE Campus Abreu e Lima, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1 Serão ofertadas 100 vagas no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no segundo semestre letivo de 2026.
- 1.2 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde do IFPE *Campus* Abreu e Lima, será ofertado na modalidade de Educação à Distância (EAD).
- 1.4 O curso ofertado é gratuito e não possui taxa de inscrição.
- 1.5 A Matriz Curricular do curso está organizada em componentes curriculares em regime modular com carga horária total de 220 horas.
- 1.6 O curso contempla três módulos, sendo o primeiro de caráter básico, com carga horária de 100 horas, o segundo e o terceiro módulos, com disciplinas de formação específica, com 60 horas cada.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 De acordo com a legislação em vigor e a Organização Acadêmica do IFPE, para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá possuir Ensino médio completo em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
- 2.2 Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de desclassificado e (a)e poderá sofrer penalidades civis e criminais.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/gCyYcwrpKkbySZK37> , no período de **02/09/2026 a partir das 08h até às 23h59 de 08/09/2026**, conforme cronograma indicado no Anexo A.
- 3.2 Apenas serão aceitas inscrições realizadas dentro do período especificado no item 3.1 deste edital.
- 3.3 Será admitido ao(a) candidato(a) realizar apenas uma inscrição.
- 3.4 A inscrição do(a) candidato(a) não garante a classificação para a vaga.
- 3.5 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato(a) deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
- 3.6 O(a) candidato(a) deverá preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/gCyYcwrpKkbySZK37> , no link do Processo seletivo para vagas remanescentes do curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima. O cadastro para a inscrição no processo seletivo em questão é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, nome social (se em uso), filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a)candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, etc.).
- 3.7 O candidato deverá anexar o Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio em quaisquer modalidades regulamentadas e reconhecidas pelas Secretarias de Estado e pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC (Histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente ou Certificado de conclusão do ensino médio (ficha 19) ou

Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – Encceja ou Certificado de conclusão do ensino médio obtido através do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM) ou documento equivalente. Cada documento anexo poderá ter no máximo 1MB, em formatos (PDF/JPEG/JPG/ TIFF/PNG). O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra (mesclar todas as páginas e colocar em um arquivo único), devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.

- 3.8 Os candidatos que apresentarem históricos escolares, ou documentos equivalentes, ou certificados com divergências em relação ao nome civil registrado no formulário de inscrição deverão anexar documento que comprove a alteração do registro civil (por motivo de mudança de nome, gênero ou casamento, por exemplo).
- 3.9 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando ele(a) com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 3.10 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 3.11 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do(a) candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela instituição de ensino, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de desclassificar o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.12 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos(as) que não tiverem anexado o histórico escolar ou o certificado de conclusão do ensino médio.
- 3.13 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos(as) que anexarem o certificado de conclusão e/ou histórico do ensino médio e apresentem alguma das situações abaixo:
 - 3.13.1 Com divergência na identificação do(a) candidato(a) (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
 - 3.13.2 Sem o nome do(a) candidato(a);
 - 3.13.3 Sem o carimbo e a identificação da instituição de ensino;
 - 3.13.4 Sem a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino;
 - 3.13.5 Documento ilegível (de difícil leitura, que não possa ser lido se pode ler com clareza);

3.13.6 Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade ou documentos com rasuras);

3.13.7 Protegidos por senha;

3.13.8 Diferentes dos exigidos neste edital.

3.14 O (A) candidato(a), ou seu(sua) representante legal, é o(a) ÚNICO(A) responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.15 A constatação de informação incorreta de dados implicará a desclassificação do(a) candidato(a), mesmo após o nome constar na relação de candidatos(a) inscritos(as).

3.16 O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.17 Os candidatos que já cursaram turmas anteriores e desejarem aproveitamento de disciplinas concluídas poderão solicitar matrícula no curso apenas nas disciplinas pendentes, sem necessidade de realizar a inscrição neste edital. Para isto, o candidato deverá realizar a solicitação pelo e-mail: ficacs@abreuelima.ifpe.edu.br, desde que o tempo total de integralização do curso não exceda o período de 18 meses.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no no item 1.1 deste edital.

4.1.1 Poderá haver segunda chamada para os candidatos excedentes, somente se houver vagas ociosas.

5. DO NOME SOCIAL

5.1 Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando requerido.

5.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do preenchimento do campo “nome social” no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

5.2.2 Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com

o tamanho máximo de 1MB.

5.2.3 Para candidatos menores de 18 anos de idade, além dos documentos requeridos nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2, deverá anexar também o Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO B) preenchido e assinado pelo responsável legal e cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.

5.3 O envio da documentação descrita nos subitens 5.2, 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deverá ocorrer no período de 02/09/2026 à 08/09/2026 para o e-mail: matriculas.extensao@abreuelima.ifpe.edu.br.

5.4 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto neste edital será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará por ordem crescente, conforme a ordem de inscrição registrada em formulário, considerando data e horário de tal registro.

6.2 Em caso de ociosidade de vagas, poderá haver remanejamento das mesmas, sendo convocados(as) os(as) candidatos(as) por ordem decrescente de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

7.1 A relação das 100 (cem) inscrições APROVADAS, conforme o critério estabelecido no item 6 deste edital, será oficialmente divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/> com previsão para o dia **10/09/2026, a partir das 16h.**

7.2 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial.

7.3 As solicitações de recurso da relação dos aprovados deverão ser formalizadas através de requerimento (ANEXO C) encaminhado para o e-mail ficacs@abreuelima.ifpe.edu.br, no dia **11/09/2026 das 08 horas às 17 horas.**

7.4 O resultado final do processo e divulgação dos aprovados, após análise dos recursos será divulgado na data de **14/09/2026** a partir das 16 horas no endereço eletrônico: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo seletivo conforme lista divulgada, deverá responder ao formulário de matrícula, disponível no link <https://forms.gle/EaaUH1MB4GXqQhgm6>, a partir das 08 horas do dia **15/09/2026 até**

às 17 horas do dia 17/09/2026,

8.2 A divulgação dos candidatos com matrículas homologadas, será realizada até **18/09/2026** a partir das 16 horas, no site: <https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/>

8.3 Para este processo seletivo será realizada uma reclassificação de candidatos, se houver vagas remanescentes após o período inicial de matrículas. Desse modo, as vagas serão preenchidas unicamente por meio do cronograma previsto no ANEXO A, podendo finalizar o certame com menos de 100 vagas preenchidas.

9. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DURANTE O CURSO

9.1 Para aprovação no curso o estudante deverá apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), nos termos da Organização Acadêmica do IFPE, e obter média igual ou superior a 6,0 (seis).

10. DA TITULAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

10.1 Após a aprovação e integralização dos componentes curriculares que compõem o curso de Formação Inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, será conferido ao egresso(a) o Certificado de Qualificação Profissional em Agente comunitário de Saúde, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Abreu e Lima*.

10.2 Os alunos aprovados serão informados por e-mail ou outra forma de comunicação a critério do IFPE, sobre os procedimentos e data para emissão do certificado digitalizado ou retirada dos certificados impressos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) serão enviadas para os e-mails dos estudantes após a homologação das matrículas.

11.2 O início das aulas está previsto para o dia **07/10/2026**.

11.3 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus Abreu e Lima*, antes da data prevista para o início do curso.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus Abreu e Lima* das informações relativas a este

edital.

- 11.6 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.
- 11.7 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 11.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no momento da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 11.9 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 11.10 A critério da comissão organizadora, os candidatos excedentes poderão ser convocados para a realização de matrículas em vagas que não forem preenchidas, respeitando o cronograma previsto no Anexo A;
- 11.11 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.
- 11.12 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção- Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.
- 11.13 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.
- 11.14 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) candidato(a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora, através do e-mail: ficacs@abreuelima.ifpe.edu.br

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do IFPE
Campus Abreu e Lima

ANEXO A
CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
1	Publicação do Edital	01/09/2026	-	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
2	Período de Inscrição	02 a 08/09/2026	A partir das 8:00 até às 23:59	https://forms.gle/gCyYcwrpKkbySZK37
3	Relação dos aprovados	10/09/2026	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
4	Interposição de recurso da relação dos aprovados	11/09/2026	Das 08h às 17h	ticacs@abreuuelima.ifpe.edu.br
5	Resultado Final do Processo e Divulgação dos Aprovados	14/09/2026	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
6	Período de Matrículas	15 a 17/09/2026	Das 08h às 17h	https://forms.gle/EaaUH1MB4GXqQhgm6
7	Divulgação dos candidatos com matrículas homologadas e chamada de candidatos reclassificados	18/09/2026	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
8	Envio de documentos dos candidatos reclassificados para Matrícula obrigatória	21 a 25/09/2026	Das 08h às 17h	matriculas.extensao@abreuuelima.ifpe.edu.br
9	Divulgação dos candidatos reclassificados com matrículas homologadas	Até 29/09/2026	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima
10	Prazo para os matriculados criarem o e-mail institucional	Até 01/10/2026	-	-
11	INÍCIO DAS AULAS	07/10/2026	-	As informações serão apresentadas durante a semana de ambientação.

ANEXO B
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 5.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição N°:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo para o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Processo seletivo o curso de Formação inicial e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, o seguinte ambiente sanitário:

☐ Masculino

☐ Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher este campo apenas se o requerente for menor de 18 anos

Eu, _____
CPF nº _____, responsável pelo/a candidato/a
_____ autorizo a utilização do nome social
no Processo Seletivo nº 13/2026 para o curso de Formação Inicial e Continuada em
Agente Comunitário de Saúde, do IFPE campus Abreu e Lima

Assinatura dos pais ou responsáveis
(reconhecida em cartório)

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____ de 2026

Assinatura do(a) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

ANEXO C
REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, CPF
nº _____, inscrito/a no Processo seletivo para o curso de Formação inicial
e Continuada em Agente Comunitário de Saúde, ofertado pelo IFPE Campus Abreu e Lima, sob
o número de inscrição _____, solicito recurso da etapa/resultado
_____ divulgado no endereço eletrônico do campus
<https://portal.ifpe.edu.br/abreu-e-lima> em 10/ 09 /2026 às _____ horas (data/hora), pelos
seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado.

Telefone:

E-mail:

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável